GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 17 / 02 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 45 /2025.

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – (SEMURB) OS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇAGEM E RETIRADA DE ENTULHO DA RUA MARAPANIM, ENTRE RUA MARINGÁ E RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO JUTAÍ.

A Câmara Municipal de Santarém, através do Parlamentar Infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, atendendo as demandas dos moradores, REQUER à Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – (SEMURB) **OS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇAGEM E RETIRADA DE ENTULHO DA RUA MARAPANIM, ENTRE RUA MARINGÁ E RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO JUTAÍ.**

JUSTIFICATIVA

Estivemos *in loco* atendendo à solicitação de moradores, com o objetivo de verificar a situação da Rua Marapanim, localizada no Bairro do Jutaí. Após análise, constatamos a necessidade urgente de ações de limpeza, visto que foi identificado um grande acúmulo de lixo no local, o que compromete seriamente a saúde e o bem-estar dos moradores da região. Essa situação exige medidas imediatas para evitar a propagação de doenças e para garantir um ambiente mais seguro e saudável.

A realização desse serviço será de extrema importância para melhorar a mobilidade urbana, valorizar a infraestrutura local e proporcionar melhores condições de vida à população. Em anexo destacamos algumas imagens do local.

Nesse sentido, o Art. 54 da Lei 19.207/12 (Código de Postura do Município de Santarém), dispõe que:

> **Art. 54**. **A limpeza dos logradouros e vias públicas** e a coleta de lixo domiciliar **são serviços públicos executados diretamente pela Prefeitura ou terceirizada pela mesma empresa privada devidamente especializada.**

Portanto, atendendo aos pedidos dos moradores, **requer** que desta decisão seja dado conhecimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – (SEMURB), para que seja executado tais serviços.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santarém/PA, 05 de fevereiro de 2025.

Urias Pingarilho
Vereador – MDB

ANEXOS


Galaxy A32
8 de janeiro de 2025 14:49


Galaxy A32
8 de janeiro de 2025 14:49


Galaxy A32
8 de janeiro de 2025 14:49